LEI Nº 2.380/2014

Abre ao Orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, crédito especial no valor total de R$ 16.000,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013), em favor do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, crédito especial no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	40.....	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Un. Orçam:	01.....	Funrebom
Func/Prog:	06.182.2231.2.063.....	Manutenção do Funrebom
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.37.00.00.00.00.....	Locação de Mão - de – Obra
Fonte:	300515.99.99.00 (3515).	FUNREBOM
	Total da dotação (6): R$	16.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Fonte:	300515.99.99.00 (3515).	FUNREBOM

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 20 de maio de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal